



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 4.065, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio de Pádua para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, fundações, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 150.783.650,00 (cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme quadro I, demonstrado em anexo.

**Orçamento Fiscal está fixado em R\$. 91.013.290,00**

**Orçamento da Seguridade Social em R\$. 52.598.240,00**

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

**Receitas Correntes**

|                                                       |            |                       |
|-------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria | R\$        | 14.900.000,00         |
| 1200 – Receita de Contribuições                       | R\$        | 8.118.000,00          |
| 1300 – Receita Patrimonial                            | R\$        | 4.929.570,00          |
| 1400 – Receita Agropecuária                           | R\$        | 20.000,00             |
| 1500 – Receita Industrial                             | R\$        | 12.000,00             |
| 1600 – Receita de Serviço                             | R\$        | 120.000,00            |
| 1700 – Transferências Correntes                       | R\$        | 126.679.050,00        |
| 1900 – Outras Receitas Correntes                      | R\$        | 1.398.000,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>                      | <b>R\$</b> | <b>156.176.620,00</b> |



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**Receita Intra Orçamentária**

|                                                      |     |              |
|------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 7200 – Receita de contribuição – Intra Orçamentária  | R\$ | 3.600.000,00 |
| 7700 – Transferências Correntes – Intra Orçamentária | R\$ | 2.720.000,00 |

|                                                     |            |                     |
|-----------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>R\$</b> | <b>6.320.000,00</b> |
|-----------------------------------------------------|------------|---------------------|

**Receita Capital**

|                                  |     |            |
|----------------------------------|-----|------------|
| 2200 – Alienação de Bens         | R\$ | 72.000,00  |
| 2400 – Transferências de Capital | R\$ | 951.030,00 |

|                                    |            |                     |
|------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL</b> | <b>R\$</b> | <b>1.023.030,00</b> |
|------------------------------------|------------|---------------------|

|                               |            |                       |
|-------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b> | <b>R\$</b> | <b>163.519.650,00</b> |
|-------------------------------|------------|-----------------------|

|                                      |            |                |
|--------------------------------------|------------|----------------|
| (-) Deduções para formação do FUNDEB | <u>R\$</u> | -12.736.000,00 |
|--------------------------------------|------------|----------------|

|                                 |            |                       |
|---------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b> | <b>R\$</b> | <b>150.783.650,00</b> |
|---------------------------------|------------|-----------------------|

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃOS**

**a) Orçamento Fiscal**

|                  |     |               |
|------------------|-----|---------------|
| 01 – Legislativo | R\$ | 5.200.000,00  |
| 02 – Executivo   | R\$ | 88.514.660,00 |

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b> | <b>R\$</b> | <b>93.714.660,00</b> |
|----------------------------------|------------|----------------------|

**b) Orçamento da Seguridade Social**

|                                       |     |               |
|---------------------------------------|-----|---------------|
| 01 – Executivo                        | R\$ | 41.504.340,00 |
| 02 – Fundo de Aposentadoria e Pensões | R\$ | 12.844.650,00 |
| 04 - Fundação José Kezen              | R\$ | 2.720.000,00  |

|                                   |            |                      |
|-----------------------------------|------------|----------------------|
| <b>TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL</b> | <b>R\$</b> | <b>57.068.990,00</b> |
|-----------------------------------|------------|----------------------|

|                                            |            |                       |
|--------------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b> | <b>R\$</b> | <b>150.783.650,00</b> |
|--------------------------------------------|------------|-----------------------|



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**POR FUNÇÕES:**

**a) Orçamento Fiscal**

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| 01 – Legislativa                 | R\$        | 5.200.000,00         |
| 04 – Administrações Geral        | R\$        | 18.904.086,00        |
| 06 – Segurança Pública           | R\$        | 2.588.364,00         |
| 12 – Educação                    | R\$        | 36.391.300,00        |
| 13 – Cultura                     | R\$        | 32.000,00            |
| 14 – Direitos da Cidadania       | R\$        | 50.000,00            |
| 15 – Urbanismo                   | R\$        | 26.108.110,00        |
| 16 – Habitação                   | R\$        | 78.000,00            |
| 18 – Gestão Ambiental            | R\$        | 34.500,00            |
| 20 – Agricultura                 | R\$        | 2.031.300,00         |
| 22 – Indústria                   | R\$        | 5.000,00             |
| 23 – Comércio e Serviços         | R\$        | 12.000,00            |
| 27 – Desporto e Lazer            | R\$        | 980.000,00           |
| 99 – Reserva de Contingência     | R\$        | 1.300.000,00         |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b> | <b>R\$</b> | <b>93.714.660,00</b> |

**b) Orçamento da Seguridade Social**

|                                     |     |               |
|-------------------------------------|-----|---------------|
| 08 – Assistência Social             | R\$ | 4.472.240,00  |
| 09 – Previdência Social             | R\$ | 11.137.770,00 |
| 10 – Saúde                          | R\$ | 39.752.100,00 |
| 99 – Reserva de Contingência - RPPS | R\$ | 1.706.880,00  |

**TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** **R\$ 57.068.990,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** **R\$ 150.783.650,00**

**POR SUBFUNÇÕES:**

**a) Orçamento Fiscal**

|                                   |     |               |
|-----------------------------------|-----|---------------|
| 031 – Ação Legislativa            | R\$ | 5.200.000,00  |
| 121 – Planejamento e Orçamento    | R\$ | 387.580,00    |
| 122 – Administração Geral         | R\$ | 17.035.464,00 |
| 123 – Administração Financeira    | R\$ | 2.501.000,00  |
| 124 – Controle Interno            | R\$ | 216.000,00    |
| 126 – Tecnologia da Informação    | R\$ | 192.000,00    |
| 129 – Administração das Receitas  | R\$ | 150.000,00    |
| 182 – Defesa Civil                | R\$ | 368.000,00    |
| 241 – Assistência ao Idoso        | R\$ | 50.000,00     |
| 361 – Ensino Fundamental          | R\$ | 35.747.300,00 |
| 365 – Educação Infantil           | R\$ | 599.000,00    |
| 366 – Educação de Jovem e Adultos | R\$ | 45.000,00     |
| 392 – Difusão Cultural            | R\$ | 32.000,00     |



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

|                                           |            |                      |
|-------------------------------------------|------------|----------------------|
| 451 – Infra-estrutura Urbana              | R\$        | 782.000,00           |
| 452 – Serviços Urbanos                    | R\$        | 25.357.110,00        |
| 482 – Habitação Urbana                    | R\$        | 16.000,00            |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | R\$        | 34.500,00            |
| 542 – Controle Ambiental                  | R\$        | 261.000,00           |
| 543 – Recuperação de Áreas Degradadas     | R\$        | 1.000,00             |
| 544 – Recursos Hídricos                   | R\$        | 1.000,00             |
| 608 – Promoção da Produção Agropecuária   | R\$        | 160.000,00           |
| 663 – Mineração                           | R\$        | 5.000,00             |
| 691 – Promoção Comercial                  | R\$        | 12.000,00            |
| 812 – Desporto Comunitário                | R\$        | 182.000,00           |
| 813 – Lazer                               | R\$        | 798.000,00           |
| 843 – Serviço da Dívida Interna           | R\$        | 2.281.706,00         |
| 999 – Reserva de Contingência             | R\$        | 1.300.000,00         |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>          | <b>R\$</b> | <b>93.714.660,00</b> |

**b) Orçamento da Seguridade Social:**

|                                              |     |               |
|----------------------------------------------|-----|---------------|
| 122 – Administração Geral                    | R\$ | 21.221.710,00 |
| 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ | 52.000,00     |
| 272 – Previdência do Regime Estatutário      | R\$ | 10.298.400,00 |
| 301 – Atenção Básica                         | R\$ | 1.457.000,00  |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$ | 19.717.000,00 |
| 303 – Suporte Profilático e Terapêutico      | R\$ | 2.051.000,00  |
| 304 – Vigilância Sanitária                   | R\$ | 150.000,00    |
| 305 – Vigilância Epidemiológica              | R\$ | 165.000,00    |
| 306 – Alimentação e Nutrição                 | R\$ | 250.000,00    |
| 999 – Reserva de Contingência - RPPS         | R\$ | 1.706.880,00  |

**TOTAL GERAL DA SEGURIDADE SOCIAL** **R\$ 57.068.990,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** **R\$ 150.783.650,00**

**POR NATUREZA DA DESPESA:**

**1 – GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA:**

**a) Orçamento Fiscal:**

**3 – Despesas Correntes**

|                                |     |               |
|--------------------------------|-----|---------------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 46.556.000,00 |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 300.000,00    |
| 3 – Outras Despesas Correntes  | R\$ | 41.579.954,00 |

**4 – Despesas de Capital**

|                           |     |              |
|---------------------------|-----|--------------|
| 4 – Investimentos         | R\$ | 1.978.000,00 |
| 6 – Amortização da Dívida | R\$ | 1.981.706,00 |



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

|                                                |            |                           |
|------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| <b>5 – Reserva de Contingência</b>             |            |                           |
| 9– Reserva de Contingência                     | R\$        | 1.300.000,00              |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>               | <b>R\$</b> | <b>93.714.660,00</b>      |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social:</b>      |            |                           |
| <b>3 – Despesas Correntes</b>                  |            |                           |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais                 | R\$        | 20.076.700,00             |
| 3 – Outras Despesas Correntes                  | R\$        | 34.973.970,00             |
| <b>4 – Despesas de Capital</b>                 |            |                           |
| 4 – Investimentos                              | R\$        | 311.440,00                |
| <b>9 – Reserva de Contingência</b>             |            |                           |
| 9– Reserva de Contingência                     | R\$        | 1.706.880,00              |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>R\$</b> | <b>57.068.990,00</b>      |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>     |            | <b>R\$ 150.783.650,00</b> |

**Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei:

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso III da LRF, e Artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º – Fica autorizado a criar natureza de despesa em programas de trabalhos já existentes no orçamento em vigor, de acordo com a necessidade do município.

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de Novembro de 2020.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

  
02/12/20  
410 33